



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Saúde, através do Ofício n. 014/2019 – SS, constante nos autos do processo administrativo n. 2265/17;

### DECRETA:

**Art. 1º** O itens 1 e 2, da alínea “c”, do inciso I, do Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º** .....

*I – Representantes Governamentais:*

.....

*c) Secretaria de Saúde:*

- 1. Karina Silva da Paixão Fontes – titular;*
- 2. Cassia Aparecida Rodrigues Barbosa – suplente; (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2019. (PA n. 2265/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.107, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 3.049, de 17 de outubro de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2018/2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Educação, através do Memorando SE 103/2019, juntado aos autos do processo administrativo n. 5493/2018;;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 1, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.049, de 17 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....  
(...)

*II – representantes dos professores da educação básica pública:*

*1. Marcelo de Oliveira – titular; (NR)*

*1.1 – (...).”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2019. (PA n. 5493/18)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.738, de 20 de abril de 2017, que nomeou os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2017/2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, através do Memorando 22/2019 - SM, juntado aos autos do processo administrativo n. 847/2017-2;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 1, da alínea “d”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.738, de 20 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*I – representantes do Poder Público:*

.....

*d) Prefeitura do Município de Bertioga:*

*1. Nelson Jorge de Castro, titular; (NR)*

*2. ....”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2019. (PA n. 847/17-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 3.003, de 03 de agosto de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, para o biênio 2018/2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, através do Memorando 22/2019 - SM, juntado aos autos do processo administrativo n. 3694/2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o item 2, da alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.003, de 03 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

*I – Governamental:*

(...)

*b) Secretaria de Meio Ambiente:*

1. (...)

2. *Noelle Farias de Aquino – suplente. (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2019. (PA n. 3694/18)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 89, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede retribuição pecuniária ao  
Fiscal Marcelo Salgado Martinez.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

**CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556/03 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, bem como instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 04 de fevereiro de 2019, ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, retribuição pecuniária pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de fevereiro de 2019. (PA n. 111/04-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Acrescenta o parágrafo único no art. 5º da Portaria n. 55, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, para contratação temporária de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### RESOLVE:

**Art. 1º ACRESCENTA** o parágrafo único no art. 5º, da Portaria n. 55, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão de Processo Seletivo, para fins de acompanhamento e execução de processos seletivos para a contratação de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º .....*

*Parágrafo único. A servidora Terezinha Maria de Souza Borges, Registro Funcional n. 402, renuncia a gratificação prevista no caput deste artigo, mantendo as demais responsabilidades decorrentes desta Portaria”. (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 15 de fevereiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR** a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2019, pois foi demonstrado nos autos do processo administrativo n. 123/04, que não houve interrupção no uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2019. (PA n. 123/04-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 92, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia a Comissão de Promoções dos Guardas Cíveis do Município de Bertioga.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar Municipal n. 30, de 24 de dezembro de 2003, e a necessidade de se nomear uma Comissão para organizar e analisar os procedimentos de promoções dos servidores públicos de cargo de provimento efetivo de Guarda Civil;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Administração e Finanças, através do Memorando n. 039/2019-SA;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 18 de fevereiro de 2019, para compor a Comissão de Promoções dos Guardas Cíveis do Município de Bertioga, nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal n. 30, de 24 de dezembro de 2003, os seguintes servidores:

I – Terezinha Maria de Souza Borges, Registro n. 402 –  
Presidente;

II – Roberto Rodrigues da Silva Filho, Registro n. 342;

III – Valdenice Siqueira dos Santos, Registro n. 1091.

**Art. 2º** Fica concedida aos servidores, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de cada membro, nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal n. 30, de 24 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 15 de fevereiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 757/2019, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2019, a servidora pública **MAGDA GOMES DA COSTA SOUZA**, Registro Funcional n. 4342, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada através da Portaria n. 529/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2019. (PA n. 757/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 94, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 27 de janeiro de 2019, **JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA**, Registro Funcional n. 5180, do cargo em comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO**, nomeado através da Portaria n. 467/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 95, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 744/2019, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2019, o servidor público **JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA**, Registro Funcional n. 5180, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeado através da Portaria n. 287/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2019. (PA n. 744/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
08/02/2019 À 14/02/2019**

1270/18 CAB. 3702/08 MARCOS ROGERIO DALMAS, 4190/18 JOVELLI MARCATTI, 4742/18 CAB. 2992/01 TAKAMURA ADM. E PART., 2686/17 MILTON BARBOSA JUNIOR, 1652/17 R&R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

3026/17 CAB. 2529/01 EDUARDO RODRIGUES, 11558/15 CAB. 4840/04 ANTONIO GALDINO DA SILVA LEMOS, 2950/18 CAB. 2037/95 ALCIR ANNIBAL JUNIOR, 1262/18 CAB. 10091/09 LUIZ ROBERTO FERNANDS GONÇALVES, 1474/18 CAB. 3786/95 ANTONIO CUNHA ROCHA E OUTROS, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

150/18 CAB. 9581/10 EDIVAM GREGORIO VIEIRA, 1814/18 CAB. 51134/91 CLEOMIR GOMES CORDEIRO, 8472/15 CAB. 3600/98 DEONICE F. LOPES SANTOS, 6415/07 CAB. 1693/01 ANTONIO EDSON GALVANI, 2695/18 CAB. 9252/05 PAULO MARCOS SOUSA PAULA, Sim como requer, conforme solicitado em petição, prorogue-se por 30 dias o prazo para cumprir intimação.

1741/17 CAB. 4952/12 EDUARDO TARRICONE ARBULU, 6828/03 CAB. 4642/95 GERMANO CHRISTIANO SCHMID, Sim como requer, conforme solicitado em petição. Expeça-se a 2°. Via da Carta de Habitação, pago os emolumentos.

670/18 CAB. 979/04 JORGE DE MELLO BRANCO, 9126/05 CAB. 53235/87 THOMAZ JOÃO BATTANI, Sim como requer, conforme solicitado em petição.

2950/18 CAB. 2037/95 ALCIR ANNIBAL JUNIOR, Providenciada a Baixa da Licença de Demolição.

11321/15 CAB. 981/05 ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Compareça em 30 dias o R.T ou o interessado para tratar de assunto de seu interesse.

7447/18 AGOSTINHO SALGADO ALVES, Indeferido o solicitado, por falta de amparo legal.

5936/04 CAB. 13519/96 SILVIO CRISTONI, 3732/18 MARCO ANTONIO ALONSO, 6029/11 CAB. 2109/93 DJALMA GOMES FILHO E OUTRO, Arquive-se.

9126/05 CAB. 53235/87 THOMAZ JOÃO BATTANI, Arquive-se por desinteresse, tendo em vista o tempo decorrido.

4469/99 JOSÉ ALBERI BARCELOS E OUTRO, 5628/06 FRANCISCO ORTEGA GALVEZ, 2088/14 MINISTERIO EVANGELICO ETERNA ALIANÇA, 51154/88 ERIKA SAITODE SOUZA E OUTROS, 2594/11 LAERCO VENTURA ALVES, 7063/04 MANOEL ORTIGOSO, 31819/92 TEREZA DE MIRANDA MELO, 8289/99 CLAUDIO BARONE HUSS, 2141/04 RENATA CARREIRO DE TEVES, 6039/05 MILTON MAY, 1416/12 AIRTON ALMEIDA DE SOUZA, DEBORA MARAGNI PEREIRA DE ABREU 11321/15 CAB. 981/05 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS MORADA DA PRAIA, Informação de correspondências referente a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares